

DECRETO Nº 137/2016

DATA: 21 de dezembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 7º, do parágrafo I, II da Lei nº 564/2015 de 28 de outubro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 46.040,00 (quarenta e seis mil e quarenta reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

01 - Departamento de Educação

12.361.0004.2019 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00.00 - 0103 - Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

12.361.0004.2016 - Manutenção de FUNDEB

3.1.90.11.00.00 - 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 12.000,00

3.1.90.13.00.00 - 0101 - Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

3.1.90.13.00.00 - 0102 - Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2036 - Manutenção da Atenção Básica - PAB

3.1.90.11.00.00 - 0495 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

3.1.90.13.00.00 - 0495 - Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

01 - Encargos Gerais do Município

28.846.0013.0076 - Encargos com Inativos e Pensionistas

3.1.90.03.00.00 - 0000 - Pensões do RPPS e do Militar R\$ 40,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total/ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

01 - Departamento de Educação

12.361.0004.2019 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.16.00.00 - 0103 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 11.000,00

3.3.90.36.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Física R\$ 40,00

12.361.0004.2016 - Manutenção de FUNDEB

3.1.90.11.00.00 - 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 13.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2036 - Manutenção da Atenção Básica - PAB

3.1.90.16.00.00 - 0495 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

10.301.0007.2037 - Manutenção do Programa Saúde da Família

3.3.90.34.00.00 - 0495 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de dezembro de 2016.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal